

PORTARIA

NÚMERO: P-249/2017
DATA: 06/09/2017
PÁGINA: 1/1

O PRESIDENTE DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 335, de 30 de maio de 2006, que regulamenta o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO o documento “Orientações para Implantação de Unidades de Corregedoria nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal”, editado em 2011 pela Controladoria-Geral da União;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 14691/2017/CRG-CGU, de 29 de agosto de 2017, que em resposta à consulta formulada, informou não haver impedimentos legais à indicação da advogada Andreza Tatiana Cunha de Almeida, matrícula nº 6003589-0, para Corregedora Seccional da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP.

R E S O L V E:

1. **INSTITUIR** a Unidade Seccional de Correição, denominada Corregedoria Seccional da NUCLEP, vinculada à Presidência, (sigla: PCG), nível de Assessor – previsto no item 3.2.2 do PCCR, remunerado pela categoria B da Tabela CARCOG (TS-III), com as atribuições previstas no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e gestão dos Sistemas CGU-PAD e CGU-PJ.
2. **DESIGNAR** a empregada pública ANDREZA TATIANA CUNHA DE ALMEIDA, matrícula 6003589-0, para desempenhar, com dedicação exclusiva, a função de Corregedora Seccional da NUCLEP, com mandato de 02 (dois) anos;
3. **ASSEGURAR** ao ocupante do cargo de Corregedor Seccional da NUCLEP a estabilidade provisória, desde a sua nomeação até um ano após o término do mandato;
4. **DETERMINAR** à Corregedora Seccional da NUCLEP a elaboração do Regimento Interno da Corregedoria Seccional da NUCLEP, no prazo de 30 (trinta) dias e posterior submissão à aprovação;
5. **FIXAR** a vigência da presente Portaria a partir desta data, revogando a Portaria P-231/2017, de 18 de agosto de 2017.


CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS
Presidente Interino